



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 50/2021

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROJETO APROVADO EM EDITAL 35/2020 - IFMAKER

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o Edital SETEC 35/2020, no qual o projeto IFMaker foi aprovado no campus Ouro Preto, a Portaria SETEC/MEC no 58 de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a Portaria IFMG no 700 de 26 de julho de 2020, que regulamenta a implantação e manutenção de bolsas de pesquisa, graduação e pós-graduação no âmbito do IFMG, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas, por prazo determinado, para atuação no Criação do Laboratório IF Maker no IFMG - Campus Ouro Preto, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

1.1. O presente edital visa a seleção de bolsistas na modalidade ITI-A (Iniciação Tecnológica e Industrial) para atuarem no Laboratório IFMaker, conforme descrito na tabela a seguir

Vagas	Modalidade	Requisitos	Duração (em meses)
02	ITI - A	Estudante de curso superior	12

2. DAS BOLSAS

2.1 Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino.

2.2 Poderão participar da seleção estudantes matriculados(as) em cursos de nível superior de qualquer instituição de ensino.

2.3 As bolsas de Iniciação Tecnológica consistem na concessão de retribuição financeira por período definido, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Será permitido manter o vínculo empregatício aos(às) bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial, desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho.

2.5 As bolsas aqui ofertadas são isentas de imposto de renda.

2.6 Os(As) bolsistas selecionados(as) devem respeitar e cumprir as normas vigentes nas áreas de Inovação e Pesquisa do IFMG.

2.7 O valor, carga horária e requisitos da modalidade de bolsa são descritos na tabela a seguir:

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
ITI - A	Destinada exclusivamente a alunos de cursos superiores, regularmente matriculados.	20 hrs	400,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 de dezembro de 2021 até as 23:59 horas do dia 20 de dezembro de 2021**, exclusivamente conforme descrito nos itens que se seguem.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) (dipe.ouopreto@ifmg.edu.br):

1. Histórico escolar atualizado.
2. *Curriculum vitae* acompanhado de **toda** a documentação comprobatória declarada.

3.3 O IFMG - Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.4 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: dipe.ouopreto@ifmg.edu.br.

3.5 O Anexo I traz maiores informações sobre o que é o Laboratório IFMaker.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) estudantes bolsistas será realizada em duas etapas. A Etapa 1 é classificatória e a nota será dada entre 0,0 e 10,00 pontos, conforme critérios descritos na Tabela Etapa 1 - Critérios para classificação.

Etapa 1 - Critérios para classificação	
(1) Histórico Escolar - Média global (Máximo de 10 pontos)	Média global
(2) Experiência profissional a partir de 3 meses (Máximo de 10 pontos)	5 pontos/cada experiência
(3) Atividades extracurriculares, exceto aquelas utilizadas no item (4) desta tabela. (Máximo de 10 pontos)	2 pontos/cada atividade
(4) Cursos ou experiências em softwares, conforme Anexo II. (Máximo de 10 pontos)	5 pontos/curso ou experiência
TOTAL:	Máximo de 40,0 pontos

$$\text{Nota Final da Etapa 1} = \frac{\text{Nota (1)} + \text{Nota(2)} + \text{Nota (3)} + \text{Nota (4)}}{4}$$

4.2 Estarão classificados para a 2ª etapa os(as) estudantes que obtiverem Nota Final da Etapa 1 superior a 3,0 pontos.

4.3 A Etapa 2 consiste em uma dinâmica a ser realizada no dia **22 de dezembro de 2021** com os(as) coordenadores(as) do IFMaker.

4.3.1 A dinâmica será realizada de forma on-line e a sala de videoconferência será comunicada ao(à) estudante por meio do seu e-mail indicado no ato da inscrição.

4.3.2 Participarão desta etapa os(as) candidatos(as) com as 6 maiores notas, em ordem decrescente, respeitada a ordem de classificação conforme **Nota Final da Etapa 1**.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Período de inscrição	Do dia 13 de dezembro de 2021 até as 23:59 hrs

Período de inscrição	do dia 20 de dezembro de 2021.
Divulgação do Resultado da Etapa 1	A partir de 21 de dezembro de 2021.
Etapa 2 - Dinâmica com os(as) candidatos(as)	22 de dezembro de 2021.
Resultado Parcial	Até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2.
Apresentação de recursos	Até 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial.
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 02 de janeiro de 2022.

5.2. Recurso contra o Resultado Parcial podem ser interpostos por meio do Anexo III - Formulário de interposição de recurso contra o resultado parcial e deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail dipe.ouopreto@ifmg.edu.br.

5.3. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

5.4 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/ouopreto.

5.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no canal indicado no subitem 5.4.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. A submissão de candidaturas a esta chamada implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

6.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos coordenadores dos projetos resultará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

6.4. Os casos omissos serão analisados em conjunto por uma comissão formada pelo Comitê Gestor do IFMaker.

Anexo I Sobre o Projeto IFMaker

O IFMG campus Ouro Preto foi contemplado no Edital da Chamada SETEC 35/2020 para implantar o IFMaker. O IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica tem o objetivo principal de criar e disseminar os princípios que norteiam o ensino Maker, auxiliando os(as) servidores(as) e a

comunidade escolar em Educação no desenvolvimento da cultura learning by doing, levando-os(as) a refletir sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem em todas as áreas do conhecimento. Assim, os(as) usuários(as) deste espaço podem ser protagonistas no processo ensino-aprendizagem, e no envolvimento com as necessidades da sociedade da Microrregião de Ouro Preto, sendo estimulados(as) por meio da proposição e realização de atividades de inovação, ensino, pesquisa e extensão, voltados para a promoção da inovação e empreendedorismo.

No IFMaker serão desenvolvidas ações e projetos propostos por servidores(as) e pela comunidade local e que estejam voltados para o contexto local, buscando garantir a formação e multiplicação de ações de máxima qualidade integradas entre ensino, pesquisa e extensão, que atenderão a toda a comunidade escolar, promovendo a geração de novos negócios de base tecnológica voltados para os vários arranjos produtivos locais que temos na microrregião de Ouro Preto, o que abrange os municípios de Itabirito, Ouro Preto, Mariana e Diogo de Vasconcelos, não se limitando a estes.

Os(As) bolsistas serão selecionados(as) a partir de processos que levem em consideração sua capacidade e potencialidade em cultura de inovação, podendo ser oriundos(as) de vários cursos, de modo que a alternância dos membros da gestão e dos(as) bolsistas, continue a marcar, por meio da multidisciplinaridade, as ações do IFMaker, demonstrando que o diálogo entre as diversas formações pode potencializar as soluções para resolução de demandas locais e regionais, além da oferta de soluções educacionais para o próprio campus.

Anexo II

Relação de cursos e experiências desejáveis no IFMaker

(1) Atividades extracurriculares pontuadas na Etapa 1, devidamente comprovadas.

1. Participação em projeto de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo.
2. Monitoria de disciplina.
3. Atuação em programas, planos, projetos e ações de Organizações Não Governamentais (ONG).
4. Autoria ou participação em produtos de Propriedade Intelectual voltados para ações de Transferência de Conhecimento e Tecnologia.

(2) Cursos ou experiência em softwares pontuados na Etapa 1, devidamente comprovados.

1. Autocad.
2. Impressora 3D.
3. Blender.
4. Solidwork.
5. Fusion360.
6. Sketchup.

7. TinkerCad.
8. Se houver outros, os(as) coordenadores(as) do projeto farão a avaliação se cabe na demanda.

Anexo III
Formulário de Interposição de Recursos

1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL
Edital:
Nome do Candidato (a):
Projeto:
2. TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)
Escreva aqui a justificativa do recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data.

Assinatura do Candidato(a)

Ouro Preto, 10 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1035968** e o código CRC **7FC8A705**.

